



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
www.concursos.ufsc.br

EDITAL Nº 050/2020/DDP

A DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (DDP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições considerando o disposto na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, na Portaria Normativa nº 4/2018/MPDG, de 10 de abril de 2018, e no Edital nº 064/2019/DDP, publicado no Diário Oficial da União de 15 de julho de 2019, torna público a convocação ao procedimento administrativo de heteroidentificação dos candidatos negros.

1 DA CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO

1.1 O procedimento de heteroidentificação irá ocorrer às 09h30min, do dia 28/12/2020, em sala virtual a ser encaminhada ao e-mail utilizado na inscrição do candidato, até o dia anterior a realização do procedimento.

1.1.2 Deverá comparecer a seguinte candidata:

Inscrição	Nome
30601	LUANA MARIA SILVA ADÃO

1.1.3 Não será aceito atraso e pedido de realização do procedimento de heteroidentificação fora do horário e local indicado, independente do motivo alegado.

1.1.4 Não será permitida representação por procuração de candidato convocado e não será aceita justificativa de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato.

1.2 A comissão de heteroidentificação será composta de 05 (cinco) servidores, distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

1.3 O procedimento de heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo, pela UFSC.

1.4 O candidato deverá preencher a autodeclaração conforme consta no Anexo 1, também disponível em formato editável (.docx), disponível no site <https://064ddp2019.concursos.ufsc.br/editais/>, abaixo deste Edital de Convocação.

1.4.1 A assinatura da autodeclaração será por meio do assinador digital disponível no site <https://assinador.iti.br>. As orientações para utilização do assinador digital estão no Anexo 2 deste Edital.

1.4.2 A autodeclaração assinada e cópia digital do documento de identidade oficial deverão ser encaminhadas em resposta ao e-mail de confirmação do endereço da sala

virtual referido no item 1.1, antes do início da realização do procedimento de heteroidentificação.

1.4.3 Durante a realização do procedimento de heteroidentificação, a candidata deverá mostrar aos membros da comissão o documento de identidade oficial.

1.4.4 Será considerado documento de identidade válido para identificação do candidato os dispostos no item 3.9 do Edital nº 064/2019/DDP.

1.5 Será eliminado do concurso:

- a) O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
- b) O candidato que recusar que o procedimento para fins de heteroidentificação seja filmado;
- c) O candidato cuja autodeclaração for indeferida, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

1.5.1 Nos casos do item 1.5 será dispensada a convocação suplementar de candidatos não convocados.

2 DO RESULTADO

2.1 Será deferida a concorrência às vagas reservadas a candidatos negros àqueles que assim forem aferidos como “preto” ou “pardo” pela maioria dos membros da Comissão.

2.1.1 Aferida a veracidade da autodeclaração, constará o termo “deferido” na divulgação do resultado.

2.2 Será indeferida a concorrência às vagas reservadas a candidatos negros àqueles que não forem aferidos como “preto” ou “pardo”, pela maioria dos membros da Comissão;

2.2.1 Havendo indeferimento constará o termo “indeferido” na divulgação do resultado.

2.3 O resultado preliminar das verificações será publicado no site <http://064ddp2019.concursos.ufsc.br/>, no menu “Resultado aferição – candidatos negros”, até às 18h do dia 28/12/2020.

3 DO RECURSO

3.1 Será assegurado o direito a recurso, o candidato que tiver sua autodeclaração indeferida no procedimento de heteroidentificação.

3.1.1 O recurso deverá ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, e ser interposto até às 23h59min do dia 30/12/2020, encaminhado para o e-mail concurso.ddp@contato.ufsc.br, com o assunto: “RECURSO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – EDITAL 064/2019/DDP”.

3.2 A comissão recursal será composta por 03 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

3.3 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

3.4 A resposta do recurso será encaminhada ao candidato por e-mail.

3.5 O resultado definitivo das aferições será publicado no site <http://064ddp2019.concursos.ufsc.br/>, no menu “Resultado aferição – candidatos negros” até às 18h do dia 05/01/2021.

3.6 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.3 As aferições de que tratam este Edital somente serão válidos para efeitos relativos ao Edital nº 064/2020/DDP.

4.4 Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília, disponível no site <http://pcdsh01.on.br>.

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo DDP.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2020.

GABRIELA PERITO DEITOS

ANEXO 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
www.concursos.ufsc.br

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, _____
portador(a) do R.G. nº _____, inscrito no CPF nº _____,
nos termos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014,
DECLARO, em conformidade com o quesito "cor ou raça" utilizado pela Fundação
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que sou:

() Preto

() Pardo

Florianópolis, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO 2

ORIENTAÇÕES PARA ASSINATURA DA AUTODECLARAÇÃO

Para assinar a autodeclaração que se refere o item 1.4, deste Edital, acesse o link <https://assinador.iti.br>. Será necessário realizar um cadastro com seu CPF, caso não possua.

Caso sua conta seja simples, o cidadão é redirecionado a uma tela com todas as opções disponíveis para transformar a conta em verificada ou comprovada. Feito isso, é possível retornar ao portal de assinaturas para assinar documentos, então:

1. Selecione/escolha o arquivo em .pdf no computador ou dispositivo móvel;
2. Clique no documento, no local destinado a sua assinatura (posicione a assinatura);
3. Clique no botão “Assinar Digitalmente”
4. Confirme o código recebido por mensagem SMS;
5. Salve o documento assinado clicando em “Baixar arquivo assinado”